

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 02/2019

Processo CEEed nº 19/2700-0000128-4

Responde a consulta do Sindicato do Ensino Privado do RS sobre credenciamento e autorização de funcionamento de Educação Infantil no Sistema Estadual de Ensino.

O Sindicato do Ensino Privado do RS encaminha consulta a este Conselho nos seguintes termos: “A instituição de ensino que possui ato de autorização para oferta da Educação Infantil emitido nos anos de 1970, 1980 e 1990 para a oferta da Educação Pré-Primária, mas que só ofereceu turmas a partir de 02 anos, por volta do ano de 2010, está amparada pelo CEEed/RS? E ainda, se os atos de autorização e credenciamento para o funcionamento da Educação Infantil concedidos, anteriores à Lei nº 9.394/1996, permitem a oferta de turmas hoje para as idades de creche (0 a 3 anos) ou de 4 e 5 anos, ou ambas as faixas etárias?”

2 – No Estado do RS as Resoluções CEE nº 80/1969 e a nº 161/1982 tratavam, respectivamente, de educação pré-primária agregando as escolas maternas, de 2 a 4 anos e os jardins de infância de 4 a 6 anos ou ainda chamadas de educação pré-escolar. Somente através da emissão da LDBEN a partir de 1996, quando a Educação Infantil passou a fazer parte da Educação Básica, é que o atendimento às crianças de 0 a 2 anos passou a ter caráter educativo e não mais assistencial, o que foi um grande passo para a garantia do direito à Educação para todas as crianças.

3 – As escolas que ofertavam a Educação Infantil antes de 1996 têm em sua maioria autorização de funcionamento para as faixas etárias a partir dos 2 anos ou ainda de faixas etárias da pré-escola.

4 – As escolas que vêm ofertando a educação infantil na faixa etária de 0 até 2 anos, que não possuem credenciamento e a autorização de funcionamento, deve a mantenedora solicitar no prazo estabelecido pela Resolução CEEed nº 344/2018, bem como disposto nas Resoluções CEEed nº 320/2012 e nº 339/2018 e o Parecer CEEed nº 1/2018.

5 – O pedido de credenciamento e a autorização para funcionamento consiste na comprovação de condições de infraestrutura física no local; bem como, as condições pedagógicas, sendo um importante momento de revisitar a escola, seus espaços e tempos, seu projeto, suas intencionalidades.

6 – A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, deve ser espaço de aprendizagem e desenvolvimento, desde a creche, com profissionais habilitados, Projeto Político-Pedagógico, Regimento e planejamento que contemple a articulação entre o cuidar e o educar, conforme disposto na LDBEN.

7 – Conforme o Parecer CEEed/RS nº 01/2018, os espaços na Educação Infantil são pedagógicos e quanto mais ricos em possibilidades eles forem, mais oportunidades de

desenvolvimento eles propiciarão. Os bebês precisam desenvolver as diversas linguagens, no contexto das interações e brincadeiras e nesse aspecto tanto os espaços da escola quanto a Proposta Pedagógica são determinantes para uma oferta de qualidade.

8 – A instituição que obteve credenciamento e autorização para funcionamento do curso na faixa etária a partir dos 2 anos e que não entrou em funcionamento, no prazo de 12 meses ou que deixou de ofertar por um determinado tempo, deve solicitar credenciamento e autorização de funcionamento, conforme legislação vigente.

9 – Este Conselho considera credenciada, e autorizado o funcionamento da Educação Infantil, nas faixas etárias a partir dos 2 anos de idade, a instituição de ensino que obteve o ato autorizativo até a publicação da Resolução CEED nº 266/2002 (norma vigente à época), e que não interrompeu a oferta do curso.

10 – Alerta-se as Mantenedoras para o cumprimento da Resolução CEED nº 339/2018.

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil conclui que este Conselho responde a consulta nos termos deste Parecer para os integrantes do Sistema Estadual.

Em 12 de junho de 2019.

Naíma Marmitt Wadi – relatora
Beatriz Edelweis Steiner Assmann
Lucia Camini
Márcio Adriano Cantelli Espíndola
Simone Goldschmidt

Aprovado, por unanimidade, na Sessão Plenária, de 19 de junho de 2019.

Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca
Presidente